



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716.717/2020

TIPO: MENOR PREÇO

EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRaldas DESCARTÁVEIS
DATA DA SESSÃO: 26/02/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO – RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO –
SÃO SEBASTIÃO – SP.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL
GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANA CRISTINA ROCHA SOARES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIZ CARLOS BIONDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edição 919 – 11 de Fevereiro de 2021

DECRETO

Nº 8094/2021

“Dispõe sobre autorização e funcionamento da Creche Leonardo de Jesus Santos”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizada a instalação e funcionamento da Creche Leonardo de Jesus Santos, localizada na Rua Ataíde Izidoro dos Santos, nº 920, no Bairro de Juquehy, na cidade de São Sebastião, no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 10 de fevereiro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 8095/2021

“Dispõe sobre autorização e funcionamento da Creche Gabriel Almeida Teixeira Lobo”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizada a instalação e funcionamento da Creche Gabriel Almeida Teixeira Lobo, localizada na Rua da Cesp, s/nº, no Bairro de Maresias, na cidade de São Sebastião, no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 10 de fevereiro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 8096/2021

“Dispõe sobre autorização e funcionamento da Creche Eugênia Andrada Abreu”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizada a instalação e funcionamento da Creche Eugênia Andrada Abreu, localizada na Rua Euclides de Mattos nº 220, no Bairro do Varadouro, na cidade de São Sebastião, no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 10 de fevereiro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 8097/2021

“Dispõe sobre a prorrogação da composição da Diretoria Executiva das Associações de Pais e Mestres, em caráter excepcional, em razão das medidas adotadas para prevenção do contágio pelo Covid-19 (Novo Coronavírus).”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que diversas Associações de Pais e Mestres estão com suas Atas de eleições vencidas desde 31/12/2020, circunstância que as impede de exercer suas atividades;

CONSIDERANDO as diversas medidas adotadas, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para evitar a propagação do Covid-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o Provimento 91, de 22/03/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a suspensão ou redução do atendimento presencial ao público, bem como a suspensão do funcionamento das serventias extrajudiciais a cargo de notários, registradores e responsáveis interinos pelo expediente, como medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o novo Coronavírus, causador da Covid-19, e regula a suspensão de prazos para a lavratura de atos notariais e de registro;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.298, de 18/11/2020, que prevê no parágrafo único, do artigo 1.º, que a continuidade dos repasses e ajustes às Entidades representativas da comunidade escolar da rede pública Estadual – Associações de Pais e Mestres ficarão condicionadas à realização, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da sua publicação, de Assembleia Geral pelas Associações de Pais e Mestres, para adoção do Estatuto padrão;

DECRETA

Art. 1º Ficam prorrogadas, até 01/08/2021, em caráter excepcional, a composição das Diretorias Executivas das Associações de Pais e Mestres, nos termos do Decreto nº 7036/2017.

Parágrafo Único – Durante o período de prorrogação de que trata o “caput” deste Artigo, estão mantidas todas as atribuições da Diretoria Executiva, em consonância com os Decretos 7036/2017, 7244/2018 e 7866/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

São Sebastião, 10 de fevereiro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

DECRETO

Nº 8091/2021

“Dispõe sobre a alteração da redação do 4º parágrafo do Decreto nº 8050/2021.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa.

DECRETA:

Art. 1º- Retifica-se o quarto parágrafo do Decreto n.º 8050/2021, que dispõe sobre a aposentadoria da servidora SILVIA HELENA ANICETO, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê “Art. 3º da EC nº 41/2003, Segunda Regra de Transição”, leia – se “Art. 6º da EC nº 41/2003, Segunda Regra de Transição”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 10 de fevereiro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 8092 /2021

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 717677/2020, de 30 de setembro de 2020, requerido por SILVIA DO ROSARIO ROQUE FERREIRA, que solicita benefício de pensão em razão do óbito do servidor aposentado FRANCISCO ALVES FERREIRA, em 17/09/2020;

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO PREV, lavrada no dia 15/01/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, anexada no Livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada PENSIONISTA, nos termos da Lei, a Sra. SILVIA DO ROSARIO ROQUE FERREIRA na condição de esposa, conforme os termos do Art. 102, inciso I e §7º, da LC 241/2019.

Artigo 2º - Perceberá o benefício calculado com base na última remuneração recebida pelo falecido na data do óbito em 17/09/2020, na proporção de 100% (cem por cento) para si, com reajustes pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social) nos termos do art. 122, I e 124, §7º, III, “f”, da LC 241/2019

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/09/2020 e revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 10 de fevereiro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 8093/2021

“Dispõe sobre autorização e funcionamento da Creche Débora Tavares Bahia”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizada a instalação e funcionamento da Creche Débora Tavares Bahia, localizada na Rua Liberato Cardoso dos Campos, nº 65, no Bairro do Jaraguá, na cidade de São Sebastião, no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 10 de fevereiro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 919 – 11 de Fevereiro de 2021

Nº 8098/2021

“Altera a redação do Decreto nº 7624/2019, de 25 de outubro de 2019, que dispõe sobre a oficialização de vias públicas no Núcleo Sertão de Maresias, Bairro de Maresias.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de se retificar o Decreto nº 7624/2019, de 25 de outubro de 2019, devido ao erro material.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Altera o artigo 2º do Decreto nº 7624/2019, de 25 de outubro de 2019, que dispõe sobre a oficialização de vias públicas no Núcleo Sertão de Maresias que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a Rua Projetada localizada no Núcleo Sertão de Maresias, que terá a seguinte denominação: Rua Agatha Cristynne Anderson, que assim se descreve e caracteriza”.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 10 de fevereiro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

D E C R E T O

Nº 8099/2021

“Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Substituição do membro suplente Adbailson W. M. dos Santos pelo membro suplente Carlos Eduardo Amorim da Silva representante da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana - FUNDASS.

Art. 2º - Substituição do membro suplente Nathalie de Assis Pacheco pelo membro suplente Simone Magalhães Soares Monteiro representante da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 3º - Substituição do membro titular Adriano Alfredo Barbosa da Silva pelo membro titular Hanna Helena Hartog Gimenes representante da Secretaria de Esportes.

Art. 4º - Substituição do membro suplente José Alberto da Silva Júnior pelo membro suplente Helza Helena Hartog representante da Secretaria de Esportes.

Art. 5º - Substituição do membro titular Angelo Itavo Neto pelo membro titular Luis Carlos de Carvalho representante da Secretaria de Governo.

Art. 6º - Substituição do membro suplente Thais da Silva Simões pelo membro suplente Angelo Itavo Neto representante da Secretaria de Governo.

Art. 7º - Substituição do membro titular Maria Aparecida de Melo pelo membro titular Renata Dias Balbim representante da Câmara Municipal.

Art. 8º - Substituição do membro suplente Luiz Souza Padilha pelo membro suplente Rosangela Falato representante da Secretaria de Governo.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam –se as disposições em contrário.

São Sebastião, 10 de fevereiro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

D E C R E T O

Nº 8100 /2021

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 720577/2020, de 27 de novembro de 2020, requerido por RITA DE CASSIA ARMANDO SANTOS, BRUNO ARMANDO PREZOTTI SANTOS, que solicitam benefício de pensão em razão do óbito do servidor NELSON SANTOS SANTOS, em 19/11/2020;

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO - SÃO SEBASTIÃO - PREV, lavrada no dia 15/01/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

D E C R E T A:

Artigo 1º - São declarados PENSIONISTAS, nos termos da Lei, RITA DE CASSIA ARMANDO SANTOS, na condição de esposa e BRUNO ARMANDO PREZOTTI SANTOS, na condição de filho menor.

Artigo 2º - Perceberão benefício calculado com base na última remuneração recebida pelo falecido na data do óbito, composta de Teto do RGPS + 70% do que exceder o teto, e na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um, de forma vitalícia para a esposa e, para o filho, até que complete 21 (vinte e um) anos de idade, a contar da data do óbito, em 19 de novembro de 2020 e com reajustes pela Paridade Total, conforme artigos 122 e 124, §6º, II, §7º, III, 'f' da Lei Complementar nº 241/2019.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/11/2020, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 10 de fevereiro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

D E C R E T O

Nº 8101/2021

“Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde - COMUS”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº. 2579/2018, 20 de setembro de 2018 e 2669/2019 de 16 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde – COMUS – Biênio 2020/2021, nomeando-se os representantes abaixo indicados:

I- DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria da Saúde indicados pelo Secretário da Saúde

Membro Titular: Ana Cristina Rocha Soares

Membro Suplente: Maria Angela Laurito de Moraes em substituição a Paulo Roberto Machado Guimarães.

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Membro Titular: aguardando substituição

Membro Suplente: Giuliana Zen Petisco Del Porto

Secretaria da Saúde indicados pelo Chefe do Poder Executivo

Membro Titular: Jacqueline Marinho Santos

Membro Suplente: Laysa Christina Pires do Nascimento em substituição a Fernanda Moura.

Membro Titular: Fernanda Carolina Souza Lima Paluri Cunha

Membro Suplente: Dilmara Oliveira de Abreu em substituição a Marcela Prates Santana.

II- DOS REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

Irmandade Santa Casa Coração de Jesus

Membro Titular: Sinara Matos da Silva

Membro Suplente: Décio Moreira Galvão

III- DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos de São Sebastião

Membro Titular: Aguardando substituição

Membro Suplente: Claudia Prudente de Siqueira Canhadas

SINTRASAÚDE – Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde

Membro Titular: Ivan Campos de Alvarenga

Membro Suplente: Maria Aparecida Campos Máximo

AMESSI – Associação Médica de São Sebastião e Ilhabela

Membro Titular: Aguardando substituição

Membro Suplente: Lucas Faria de Souza Campos

CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO

Membro Titular: Leonel Nulman Sztterling

Membro Suplente: Mirella Gomes de Souza

IV- DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Federação das Associações de Bairro Pró Costa Atlântica

Membro Titular: Viviane Moura Snodgrass

Membro Suplente: Solange Wolff Fischer

LAR VICENTINO SÃO SEBASTIÃO

Membro Titular: Danila Carvalho de Santana Caruzzo

Membro Suplente: Josilene Duarte dos Santos

SOMAR - Associação Amigos da Praia de Maresias

Membro Titular: Dirceia Arruda de Oliveira

Membro Suplente: Eduardo Celso da Cunha

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

Membro Titular: Henrique Cardoso dos Santos

Membro Suplente: Alice Braz Rodrigues

SINDIPETRO – Sindicato dos Petroleiros do Litoral Paulista

Membro Titular: Douglas Alberto Braga

Membro Suplente: José Marcos de Andrade Medina

POLVO - Centro de Convivência da Terceira Idade

Membro Titular: Ângela Júlia Recchia Thomaz

Membro Suplente: Ana Lúcia dos Santos

UNIBAIRROS - Associação da União dos Bairros da Topolândia, Olaria e Itatinga

Membro Titular: Lourival Siqueira dos Santos

Membro Suplente: Miguel Borges de Campos Filho

PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO - Pastoral da Saúde

Membro Titular: Isilda Aparecida de Rezende Giudice

Membro Suplente: Luciana da Silva

IDEFESP - Instituto de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo

Membro Titular: Tayná Cruz Souza de Araújo

Membro Suplente: André Luis Oliveira

Artigo 2º - Os membros acima nomeados foram oficialmente indicados pelas entidades ora representadas.

Artigo 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 919 – 11 de Fevereiro de 2021

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2021.

São Sebastião, 10 de fevereiro de 2021.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO

Nº 8102/2021

“Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde - COMUS”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº. 2579/2018, 20 de setembro de 2018 e 2669/2019 de 16 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde – COMUS – Biênio 2020/2021, nomeando-se os representantes abaixo indicados:

I- DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria da Saúde indicados pelo Secretário da Saúde
Membro Titular: Ana Cristina Rocha Soares
Membro Suplente: Maria Ângela Laurito de Moraes

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Membro Titular: Aguardando Substituição
Membro Suplente: Giuliana Zen Petisco Del Porto

Secretaria da Saúde indicados pelo Chefe do Poder Executivo
Membro Titular: Jacqueline Marinho Santos
Membro Suplente: Laysa Christina Pires do Nascimento
Membro Titular: Fernanda Carolina Souza Lima Paluri Cunha
Membro Suplente: Dilmara Oliveira Abreu em substituição a Marcela Prates Santana.

II- DOS REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

Irmandade Santa Casa Coração de Jesus
Membro Titular: Sinara Matos da Silva
Membro Suplente: Décio Moreira Galvão

III- DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos de São Sebastião
Membro Titular: Aguardando substituição
Membro Suplente: Claudia Prudente de Siqueira Canhadas

SINTRASAÚDE – Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde
Membro Titular: Ivan Campos de Alvarenga
Membro Suplente: Maria Aparecida Campos Máximo

AMESSI – Associação Médica de São Sebastião e Ilhabela
Membro Titular: Aguardando substituição
Membro Suplente: Lucas Faria de Souza Campos

CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO
Membro Titular: Leonel Nulman Sztlerling
Membro Suplente: Mirella Gomes de Souza

IV- DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Federação das Associações de Bairro Pró Costa Atlântica
Membro Titular: Viviane Moura Snodgrass
Membro Suplente: Solange Wolff Fischer

LAR VICENTINO SÃO SEBASTIÃO
Membro Titular: Danila Carvalho de Santana Caruzzo
Membro Suplente: Josilene Duarte dos Santos

SOMAR - Associação Amigos da Praia de Maresias
Membro Titular: Dirceia Arruda de Oliveira
Membro Suplente: Eduardo Celso da Cunha

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
Membro Titular: Henrique Cardoso dos Santos
Membro Suplente: Alice Braz Rodrigues

SINDIPETRO – Sindicato dos Petroleiros do Litoral Paulista
Membro Titular: Douglas Alberto Braga
Membro Suplente: José Marcos de Andrade Medina

POLVO - Centro de Convivência da Terceira Idade
Membro Titular: Ângela Júlia Recchia Thomaz
Membro Suplente: Ana Lúcia dos Santos

UNIBAIRROS - Associação da União dos Bairros da Topolândia, Olaria e Itatinga
Membro Titular: Miguel Borges de Campos Filho em substituição a Lourival Siqueira dos Santos.
Membro Suplente: Mônico Santos Silva em substituição a Miguel Borges de Campos Filho.
PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO - Pastoral da Saúde
Membro Titular: Isilda Aparecida de Rezende Giudice
Membro Suplente: Luciana da Silva

IDEFESP - Instituto de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo
Membro Titular: Tayná Cruz Souza de Araújo
Membro Suplente: André Luis Oliveira

Artigo 2º - Os membros acima nomeados foram oficialmente indicados pelas entidades ora representadas.

Artigo 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2021.

São Sebastião, 10 de fevereiro de 2021.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO

Nº 8103/2021

“Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde - COMUS”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº. 2579/2018, 20 de setembro de 2018 e 2669/2019 de 16 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde – COMUS – Biênio 2020/2021, nomeando-se os representantes abaixo indicados:

I- DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria da Saúde indicados pelo Secretário da Saúde
Membro Titular: Ana Cristina Rocha Soares
Membro Suplente: Maria Angela Laurito de Moraes

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Membro Titular: Aguardando Substituição
Membro Suplente: Giuliana Zen Petisco Del Porto

Secretaria da Saúde indicados pelo Chefe do Poder Executivo
Membro Titular: Jacqueline Marinho Santos
Membro Suplente: Laysa Christina Pires do Nascimento
Membro Titular: Fernanda Carolina Souza Lima Paluri Cunha
Membro Suplente: Dilmara Oliveira Abreu em substituição a Marcela Prates Santana.

II- DOS REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

Irmandade Santa Casa Coração de Jesus
Membro Titular: Sinara Matos da Silva
Membro Suplente: Décio Moreira Galvão

III- DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos de São Sebastião
Membro Titular: Aguardando substituição
Membro Suplente: Claudia Prudente de Siqueira Canhadas

SINTRASAÚDE – Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde
Membro Titular: Ivan Campos de Alvarenga
Membro Suplente: Maria Aparecida Campos Máximo

AMESSI – Associação Médica de São Sebastião e Ilhabela
Membro Titular: Aguardando substituição
Membro Suplente: Lucas Faria de Souza Campos

CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO
Membro Titular: Leonel Nulman Sztlerling
Membro Suplente: Mirella Gomes de Souza

IV- DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Federação das Associações de Bairro Pró Costa Atlântica
Membro Titular: Viviane Moura Snodgrass
Membro Suplente: Solange Wolff Fischer

LAR VICENTINO SÃO SEBASTIÃO
Membro Titular: Danila Carvalho de Santana Caruzzo
Membro Suplente: Josilene Duarte dos Santos

SOMAR - Associação Amigos da Praia de Maresias
Membro Titular: Dirceia Arruda de Oliveira
Membro Suplente: Eduardo Celso da Cunha

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
Membro Titular: Arthur de Matos Beolchi em substituição a Henrique Cardoso dos Santos.
Membro Suplente: Alice Braz Rodrigues

SINDIPETRO – Sindicato dos Petroleiros do Litoral Paulista
Membro Titular: Douglas Alberto Braga
Membro Suplente: José Marcos de Andrade Medina

POLVO - Centro de Convivência da Terceira Idade
Membro Titular: Ângela Júlia Recchia Thomaz
Membro Suplente: Ana Lúcia dos Santos

UNIBAIRROS - Associação da União dos Bairros da Topolândia, Olaria e Itatinga
Membro Titular: Miguel Borges de Campos Filho em substituição a Lourival Siqueira dos Santos.
Membro Suplente: Mônico Santos Silva em substituição a Miguel Borges de Campos Filho.
PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO - Pastoral da Saúde
Membro Titular: Isilda Aparecida de Rezende Giudice
Membro Suplente: Luciana da Silva

IDEFESP - Instituto de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo
Membro Titular: Tayná Cruz Souza de Araújo
Membro Suplente: André Luis Oliveira

Artigo 2º - Os membros acima nomeados foram oficialmente indicados pelas entidades ora representadas.

Artigo 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 919 – 11 de Fevereiro de 2021

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2021.

São Sebastião, 10 de fevereiro de 2021.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL
REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 248/2019

1- Tendo sido improficuos os meios de intimação estabelecidos na Lei Complementar n.º 219/17, Artigo 79, incisos I e II, e com base no mesmo Artigo, inciso III, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a recolher o Principal do ISSQN apurado diante da infração do Art. 25, bem como os Acréscimos Legais, dentre eles, a Multa imposta, cujo Cálculo incluindo o Preço dos Serviços (Valor Tributável) e a Alíquota consta dos Anexos deste auto; de acordo com o Art. 10º, I, c/c Art. 9º, I, e Art. 37º (Inciso II, alínea B, Inciso III e §1º) da Lei Complementar 219/2017, e Art. 10 da Lei 2473/2017 e art. 91 do Decreto 7117/2018.

2- ISSQN(Principal do Imposto)..... R\$ 2.075,01
Multa..... R\$ 2.075,01
Atualização Monetária..... R\$ 0,00
Juros..... R\$ 62,25
T O T A L R\$ 4.212,27

3- Sujeito Passivo : Luiz Teixeira da Silveira

4- CNPJ / CPF: 053.785.078-39

5- Infração: Cometeu infração ao Artigo 25 da Lei Complementar n.º219/17, a partir dos serviços prestados neste município, NÃO RECOLHEU O ISSQN – CONSTRUÇÃO devido, gerado no mês de junho de 2019 .Sendo responsável tributário nos termos do §2º do artigo 7º, da Lei Complementar – LC n.º 219/2017.

6- Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com os artigos 70 ao 74 da Lei 106/2009, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal, situada à Av. Guarda Mor Lobo Viana 335 – Centro – São Sebastião-SP, no horário das 9:00 min às 16h30min.

7- Natureza da Dívida: ISSQN gerado pela Prestação de Serviços descrita no processo. 7.02.

8- Processo Administrativo nº. 6805/-2015

9- Inspetor Fiscal de Rendas: RICARDO CÉSAR – RE 6960-4

10- O não-atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na L.C. n.º 219/2017, com ênfase ao procedimento descrito nos Artigos 37 e do 68 ao 81.

11- São Sebastião, 11/02/2021.

Extrato do Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo – 2019DEPTEC001 – Processo n.º 18.006/2018.
Contratado: Itapema Laboratório de Análises Clínicas LTDA.
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.
Objeto: Renovação do Contrato de Prestação e execução de serviços especializado de laboratório de patologia clínica, Citopatologia, anatomia patológica e emissão dos correspondentes em unidade hospitalar e de pronto atendimento.
Prazo: 12 (doze) meses.
Modalidade: PP n.º. 001/2019
Data: 09/02/2021.
Assinam: Wilmar Ribeiro do Prado de Moraes pela Irmandade da Santa Casa e Bruno Sanchez de Moraes pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2021 - HCSS
PROCESSO Nº: 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE ACESSO PARA FUNCIONÁRIOS E PACIENTES EM UNIDADE HOSPITALAR E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/03/2021.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 09h30min
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, 557, SALA 04 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP.
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.
WILMAR RIBEIRO DO PRADO
INTERVENTOR

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações
RESULTADO RECURSOS
Nº 03/2021-FSPSS
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2021-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna público o RESULTADO dos recursos contra a etapa da prova escrita aplicada em 05/02/2021 do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de ENFERMEIRO para lotação em UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações.

CANDIDATO	QUESTÃO	RESPOSTA	RESULTADO
Aline Fortes Ceneviva	14	DEFERIDO	QUESTÃO ANULADA
Maria Cristina Greco Soares da Silva	14	DEFERIDO	QUESTÃO ANULADA

São Sebastião, 11 de fevereiro de 2021.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações
HOMOLOGAÇÃO GABARITO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
Nº 03/2021-FSPSS
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2021-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, HOMOLOGA e torna público o gabarito e classificação final para o PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de ENFERMEIRO para lotação em UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações.

GABARITO PRELIMINAR

Questão 1	D	Questão 2	D	Questão 3	B	Questão 4	B	Questão 5	C
Questão 6	D	Questão 7	B	Questão 8	B	Questão 9	D	Questão 10	A
Questão 11	B	Questão 12	B	Questão 13	D	Questão 14	anulada	Questão 15	A
Questão 16	C	Questão 17	A	Questão 18	D	Questão 19	D	Questão 20	A

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Classificação	Nome	Pontuação	Total Acertos
1º	Cynthia Mara Guirelli da Silva	79	15
2º	Domingas Ieda de Oliveira	79	15
3º	Gabriele Paoli Dalla Pozza	79	15
4º	Eduardo Andre Leonel	74	14
5º	Maria Cristina Greco Soares da Silva	74	14
6º	Lirian Tairy Prado Queiroz	74	14
7º	Tatiane Cristina dos Santos Bortotti	74	14
8º	Livia Santana Levada	74	14
9º	Aline Izabelle da Silva	68	13
10º	Aline Fortes Ceneviva	68	13
11º	Anna Luiza Salathiel Simões	68	13
12º	Sthefany Lima Britto Cavalieri	68	13
13º	Vanilda do Espírito Santo Silva	63	12
14º	Caique de Oliveira França de Sousa	63	12
15º	Domenica dos Santos Correa	63	12
16º	Márcia Aparecida Santana de Matos	58	11
17º	Luciana Camila da Cunha Silvério	58	11
18º	Victória Cristina Pereira Matos	58	11
19º	Isabel Ferreira Lipari	53	10
20º	Alexandre Brito de Melo	53	10
21º	Alana Framba Silva	53	10
22º	Jenifer Aparecida do Amaral Tomaz	53	10
23º	Priscila Raquel de Oliveira	53	10
24º	Darlete da Cruz Souza	47	9
25º	Jacqueline Ferreira da Silva	47	9
26º	Barbara Moreno Barros	47	9
27º	Yasmin Euzébio dos Santos Lima	47	9
28º	Rhaoni de Oliveira Silva	47	9
29º	Julia Souza Veiga Vasconcelos	42	8
Ausente	Mayara Cristina Ruiz	0	0
Ausente	Tallyta da Silva Moreira Souza	0	0

São Sebastião, 11 de fevereiro de 2021.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações
CONVOCAÇÃO Nº 01
PRS Nº 03/2021-FSPSS
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2021-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a lista de convocados do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de ENFERMEIRO

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 919 – 11 de Fevereiro de 2021

para lotação em UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações.

Classificação - Nome
1º - Cynthia Mara Guirelli da Silva

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 18 (quinta-feira) de fevereiro de 2021, das 08:30 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:
a) Carteira de Identidade – RG
b) Comprovante de Escolaridade
c) Carteira de Identidade Profissional

Original:
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

Cópia simples:
e) CPF
f) PIS/PASEP
g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
i) Certidão de casamento/nascimento
j) Cartão de vacina do candidato
k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
m) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
n) Comprovante da anuidade de 2020 do conselho de classe para os cargos de nível superior (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
o) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
p) Currículo atualizado
q) 2 (uma) fotos 3x4 colorida e atual
r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação

São Sebastião, 11 de fevereiro de 2021.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações
RESULTADO RECURSOS
Nº 04/2021-FSPSS
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2021-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna público que não houve interposição de recurso contra a etapa de prova escrita do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL para lotação em UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações.

São Sebastião, 11 de fevereiro de 2021.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações
HOMOLOGAÇÃO GABARITO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
Nº 04/2021-FSPSS
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2021-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, HOMOLOGA e torna público o gabarito e classificação final para o PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL para lotação em UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações.

GABARITO FINAL

Questão 1	B	Questão 2	D	Questão 3	C	Questão 4	C	Questão 5	A
Questão 6	D	Questão 7	D	Questão 8	B	Questão 9	C	Questão 10	D
Questão 11	C	Questão 12	D	Questão 13	C	Questão 14	B	Questão 15	D
Questão 16	C	Questão 17	D	Questão 18	D	Questão 19	B	Questão 20	B

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação	Nome	Pontuação	Total Acertos
1º	Tais Farias Santos	55	11
2º	Ana Paula Aguiar Esper Guerra	40	8
3º	Valeria de Paula Ramos	30	6
Ausente	Pamela dos Santos Oliveira	0	0

São Sebastião, 11 de fevereiro de 2021.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações
CONVOCAÇÃO Nº 01
PRS Nº 04/2021-FSPSS
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2021-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a lista de convocados do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL para lotação em UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações.

Classificação - Nome
1º - Tais Farias Santos
2º - Ana Paula Aguiar Esper Guerra

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 18 (quinta-feira) de fevereiro de 2021, das 08:30 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:
a) Carteira de Identidade – RG
b) Comprovante de Escolaridade
c) Carteira de Identidade Profissional

Original:
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

Cópia simples:
e) CPF
f) PIS/PASEP
g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
i) Certidão de casamento/nascimento
j) Cartão de vacina do candidato
k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
m) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
n) Comprovante da anuidade de 2020 do conselho de classe para os cargos de nível superior (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
o) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
p) Currículo atualizado
q) 2 (uma) fotos 3x4 colorida e atual
r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação

São Sebastião, 11 de fevereiro de 2021.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.102/2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 9.790/1999
PARCERIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E O INSTITUTO OBI – CNPJ Nº 09.149.391/0001-85.
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA META DE ATENDIMENTO E FIXAÇÃO DE VALOR DE REPASSE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PARCERIA 001/2019 REFERENTE A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 362.302,70 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SÃO SEBASTIÃO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.
FELIPE AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 646/2018
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31/07/2014 – ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/2015.
PARCERIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E O LAR VICENTINO OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ Nº 03.610.593/0001-04.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FIXAÇÃO DO VALOR DE REPASSE DURANTE A EXTENÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA REFERENTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 1.564.405,20 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) – FONTE 01 E R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS) – FONTE 02.
VIGÊNCIA: 1º DE FEVEREIRO DE 2021 À 31 DE JANEIRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SÃO SEBASTIÃO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.
FELIPE AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 919 – 11 de Fevereiro de 2021

PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO PARA CAMPANHA DE IMUNIZAÇÃO – COVID 19
PROVA OBJETIVA
ENFERMEIRO

QUESTÃO	CORRETA
1	A
2	D
3	C
4	E
5	B
6	E
7	A
8	C
9	C
10	C

PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO PARA CAMPANHA DE IMUNIZAÇÃO – COVID 19
PROVA OBJETIVA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
GABARITO

QUESTÃO	CORRETA
1	C
2	A
3	C
4	B
5	B
6	E
7	A
8	D
9	C
10	A

ANEXO V
RETIFICAÇÃO
CRONOGRAMA PREVISTO

Em função da quantidade de candidatos inscritos que realizaram a prova escrita (objetiva) no dia 09 de fevereiro de 2021, fica alterado o CRONOGRAMA, passando a ser vigorar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Período de Inscrições:	De 01 de fevereiro a 05 de fevereiro de 2021
Divulgação Inscrições e Convocação para Prova:	08 de fevereiro de 2021
Realização da Prova Escrita:	09 de fevereiro de 2021 às 10 horas
Publicação do Gabarito e Classificação Preliminar:	11 de fevereiro de 2021
Período para Recursos:	12 de fevereiro de 2021
Publicação dos Resultados dos Recursos:	17 de fevereiro de 2021
Publicação do Gabarito e Classificação Oficial:	17 de fevereiro de 2021
Convocação:	19 de fevereiro de 2021
Data de Apresentação da Documentação da Fase de Admissão:	22 e 23 de fevereiro de 2021
Realização do Exame Médico Ocupacional de Admissão:	24 e 25 de fevereiro de 2021
Integração e Início do Exercício:	01 de março de 2021

São Sebastião, 11 de fevereiro de 2021

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br